

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.000159/2023-73

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de serviço técnico especializado para conservação e restauração artística de pintura do Visconde do Rio Branco integrante do acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, situado na Avenida Marechal Floriano, 196, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

2.2 Trata-se, discriminadamente, de objeto desta contratação:

Item nº	Autor	Título	Técnica	Medidas	Patrimônio/ nº MHD
1	Louis Guédý	RETRATO (Pintura) “VISCONDE DO RIO BRANCO, JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS”. Autor: Louis Guédý. Óleo/tela, madeira. Século XIX - 1884. Coleção Barão do Rio Branco.	Óleo sobre tela	150 cm x 109 cm	02.6.115

2.3 Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

2.4 A presente contratação adota como regime empreitada por preço global, a ser realizada com recursos provenientes de emendas parlamentares.

2.5 Trata-se de serviços de natureza especial, não continuado e sem mão de obra exclusiva.

2.6 O prazo para execução do serviço será de 04 (quatro) meses a contar da data da emissão da ordem de serviço.

2.7 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

2.8 O presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da IN SEGES nº 58/2022.

2.9 Aplica-se a esta contratação o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

3. Descrição da necessidade

3.1 O Complexo Arquitetônico do Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro é um conjunto de edifícios históricos situado à Rua Marechal Floriano, no Centro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, próximo a outros equipamentos nacionais, históricos e culturais, como o Palácio Duque de Caxias e o Centro Cultural da Light.

3.2 Construído em meados do século XIX, o Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro é um bem tombado nacional desde 1938, inscrito no Processo 0158-T-38, Livro Histórico, inscrição nº 08, de 20/07/1938; onde figuram outros bens que aludem aos empreendimentos neoclássicos decorrentes

da vinda da família real portuguesa para o Brasil e o início do Império, reforçando certa ênfase na proteção legal de monumentos nacionais vinculados à história política da formação do Brasil.

3.3 Atualmente, abriga as funções administrativas do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro – ERERIO e o Museu Histórico Diplomático (MHD), onde estão salvaguardados os acervos museológicos e histórico documentais ligados à construção da diplomacia nacional, dotados de enorme singularidade.

3.4 Devido à ação do tempo e à carência de medidas para sua conservação, esse estimado patrimônio é, atualmente, objeto central de uma série de medidas, viabilizadas pela captação de recursos próprios e provenientes de emendas parlamentares, a fim de que se possa estabilizar o processo de degradação e recuperar sua legitimidade estética, sem que haja descaracterização ou perda de elementos essenciais à sua compreensão.

3.5 Nesse processo, prevê-se a restauração de pintura do Visconde do Rio Branco, de autoria de Louis Guédy, datada de 1884, pertencente à Coleção Barão do Rio Branco do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, que hoje apresenta marcas de intervenções anteriores e alteração do verniz; perdas na camada pictórica; marcas de chassi na pintura e craquelês; sujidades e desgastes generalizados; e danos na moldura, como perda de suporte e ausência e falhas no douramento.

3.6 Considerando a singularidade do objeto, a importância e o cuidado que demanda a obra, torna-se fundamental a contratação de profissionais com notória especialização, a fim de que se possa interromper sua degradação contínua e evitar danos incomensuráveis à obra.

3.7 Desse modo, a presente contratação visa garantir meios para que a unidade possa exercer suas funções institucionais, através da operacionalização dos procedimentos de apoio às atividades da unidade, certificando o atendimento do princípio da segregação de funções.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os serviços contratados têm natureza especial e deverão ser realizados nas dependências do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, no Rio de Janeiro/RJ.

5.2 A presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e adotará como regime de execução o de empreitada por preço global.

5.3 O prazo para execução do serviço é de 04 (quatro) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14.133/21.

5.4 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 107 da Lei 14.133/21.

Sustentabilidade

5.5 Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

5.6 A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

Subcontratação

5.7 Não será admitida subcontratação.

Equipe

5.8 A equipe para realização do objeto será composta pelos seguintes profissionais e suas respectivas funções:

a) **01 (um) restaurador**, com especialização em restauração/conservação de pinturas, que comprove ter atuado como responsável técnico na condução de, no mínimo, 03 (três) ações de conservação e/ou restauração de bens móveis, em pelo menos uma das três esferas de governo;

b) **01 (um) assistente de conservação/restauração de pintura**, com experiência mínima de cinco anos.

5.9 Devido à particularidade do objeto, é de suma importância a contratação de restaurador /conservador com experiência comprovada em restauração de pinturas museológicas, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada execução dos trabalhos a serem contratados, possibilitando inferir que sua expertise é essencial à plena satisfação do objeto do contrato.

Material

5.10 Para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Vistoria

5.11 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.12 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No intuito de verificar se os valores estimados estavam de acordo com os preços praticados no mercado, foram consultadas empresas na área de restauração de obras de arte, atendendo às diretrizes da IN 65/2021, art 5º, inciso IV da SLTI/MPOG, art. 5º - pesquisa de preços fornecidas por empresas da área; e do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/21.

6.2 Foi realizada consulta direta a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, pelo responsável técnico pela elaboração da proposta. Como método de obtenção do preço estimado, foi considerado o menor valor obtido na pesquisa de preços, a partir da formalização, análise e conferência dos valores coletados.

6.3 Após a realização da pesquisa de mercado, foram apurados os seguintes valores:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL (R\$)
MUSAS Projetos Culturais Ltda. CNPJ: 12.770.950/0001-84	Serviço de restauração da pintura do Visconde do Rio Branco do acervo museológico do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro	R\$ 49.780,00
O Baile Gestão de Projetos Culturais Ltda. CNPJ: 19.197.538/0001-66		R\$ 51.400,00
Museal Assessoria Museológica Ltda. CNPJ: 07.446.597/0001-41		R\$ 52.800,00
Menor preço: R\$ 49.780,00		

6.4 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 49.780,00.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de serviços para restauração artística da pintura do Visconde do Rio Branco, de autoria de Louis Guédy, datada de 1884, pertencente à Coleção Barão do Rio Branco do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro.

7.2 Não se justifica o parcelamento da solução do objeto desta contratação, considerando sua não vantajosidade para a Administração. Tendo em vista a necessidade de restauração da obra nas dependências do MHD, atenuando gastos com seguro, acondicionamento e transporte, deverá ser previsto no escopo da contratação a instalação de laboratório de restauração.

7.3 Desse modo, para a contratação, prevê-se o seguinte tratamento:

- Higienização mecânica frente e verso;
- Registro, mapeamento de danos, teste com luz UV, transversal e tangencial;
- Testes de solubilidade no verniz e intervenções anteriores;
- Remoção do verniz e intervenções anteriores alteradas;
- Desmontagem do chassi (Avaliar o chassi);
- Planificação;
- Avaliação se deverá ser reentelada ou apenas um reforço nas bordas;
- Compensação de volumes, nivelamento;
- Tensionamento em um novo chassi ou no chassi higienizado e tratado;
- Reintegração cromática das pequenas perdas;

- Aplicação de verniz;
- Aplicação de fungicida.

7.4 Além disso, prevê-se para tratamento da moldura:

- Higienização;
- Desinfestação e imunização preventiva;
- Remoção de verniz e oxidações;
- Reconstituição de área de perda;
- Fixação e consolidação de camada pictórica;
- Reintegração pictórica;
- Aplicação de verniz.

7.5 Realização de documentação fotográfica que registre e discrimine o desenvolvimento de todas as etapas do serviço de restauração da obra em relatórios mensais (estado inicial, etapas intermediárias e estado final).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Restauração artística da 01 (uma) pintura do Visconde do Rio Branco, de autoria de Louis Guédý, datada de 1884, pertencente à Coleção Barão do Rio Branco do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.780,00

9.1 O valor estimado para a contratação dos serviços de restauração é de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais), a ser realizado em um período de 04 meses.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento da execução do serviço não é recomendável, visto que a execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes traria significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução da restauração da totalidade da obra.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Alinham-se a esta contratação, o Processo 09003.000104/2023-63, que se refere à contratação de serviços especiais de engenharia para restauração artística do Gabinete do Barão do Rio Branco e Salão de Banquetes, bem como restauração de coberturas, varandas e sacadas, readequação de instalações hidrossanitárias e implementação de sistema de climatização no Palácio do Itamaraty; o Processo 09003.000093/2023-11, destinado à restauração dos mobiliários do Gabinete do Barão do Rio Branco e Salão de Banquetes; o Processo 09003.000071/2023-51 destinado à restauração de obras de arte do Gabinete do Barão do Rio Branco; o Processo 09003.000113/2023-54, destinado à restauração do papel de parede pertencente ao Salão de Banquetes; e o Processo 09003.000064/2023-50, destinado à assessoria, consultoria, compatibilização e auxílio na fiscalização e na Supervisão em arquitetura e engenharia no Palácio do Itamaraty.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O recurso para restauração da pintura de que se trata esta contratação decorre de emenda parlamentar individual. A contratação tem por objetivo impedir o processo de degradação deste patrimônio e possibilitar sua difusão enquanto parte integrante de um conjunto de obras nacionais vinculadas à história política da formação do Brasil.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Garantir a integridade e autenticidade de obra pertencente ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro, evitando o agravamento do estado de conservação deste patrimônio.

13.2 Evitar ações lesivas ao objeto da contratação, contando com profissionais habilitados e especializados.

13.3 Permitir que as gerações atuais e futuras possam ter acesso a patrimônio de inestimável valor histórico e artístico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Todas as providências a serem adotadas na contratação direta estão sendo mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão. Estão sendo observados os dispositivos legais pertinentes, no que tange aos requisitos de uma contratação fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As especificações para contratação dos serviços observam os critérios de sustentabilidade, tanto ambientais, econômicos e sociais, nos moldes do Guia Nacional de Sustentabilidade.

15.2. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

15.3. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável tendo em vista que será feita com recurso proveniente de emenda parlamentar, visando a restauração e recuperação de acervo histórico do Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro.

A contratação é viável, na perspectiva do interesse público envolvido, tendo em vista que leva em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Por oportuno, verifica-se que a presente contratação respeita o ciclo de vida do objeto, refletindo vantajosidade na solução apresentada pela administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE DE PADUA RAMOS SOUTO

Ordenador de Despesas

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Gestora de Contratos

MONICA DA COSTA

Equipe de apoio

CYNTHIA VANDERLINDE TARRISSE DA FONTOURA

Fiscalização